



LEI COMPLEMENTAR Nº 01 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.

CRIA VAGA PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA, ALTERA O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01 DE 10 DE MARÇO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO PAULO CAMPOS, Prefeito do Município de Fronteira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada 01 (uma) vaga de Oficial de Serviço, especificada para o cargo de provimento efetivo constante do Anexo II da Lei Complementar nº 01 /2010.

Art. 2º - O Anexo II da Lei Complementar nº 01 /2010, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Anexo II
Cargos de provimento efetivo criados:

| Nome do Cargo | Nº de vagas | Carga Horária (horas semanais) | Vencimento | Escolaridade e Requisitos |
|--------------------------------------|----------------|-----------------------------------|--------------|---|
| Fiscal Sanitário | 02 | 40 horas | R\$ 510,00 | Ensino Fundamental |
| Técnico Imobilização Ortopédica | 01 | 40 horas | R\$ 510,00 | Ensino Médio – Técnico em Imobilização Ortopédica e Registro junto ao ASTEGO |
| Técnico em Enfermagem | 10 | 40 horas | R\$ 650,00 | Ensino Médio -Técnico em Enfermagem e registro no órgão competente |
| Atendente PSF | 03 | 40 horas | R\$ 510,00 | Ensino Fundamental |
| Cirurgião dentista PSF | 03 | 40 horas | R\$ 2.795,10 | Superior em Odontologia com especialização em PSF (programa saúde da família) e ou Saúde Coletiva |
| Servidor Braçal | 57 | 40 horas | R\$ 510,00 | Alfabetização |
| Médico Urologista | 01 | 12 horas | R\$ 2.592,00 | Superior em Medicina – com habilitação específica e registro no Conselho |
| Oficial de serviço | 03 | 40 horas | R\$ 850,00 | Alfabetização |
| Coveiro | 01 | 40 horas | R\$ 580,00 | Alfabetização |
| Agente de Patrimônio | 01 | 40 horas | R\$ 990,00 | Ensino Médio |
| Instrutor de Trabalhos Artesanais | 01 | 40 horas | R\$ 700,00 | Alfabetização |

Prefeitura Municipal de Fronteira — Minas Gerais — CNPJ 18.449.140/0001-97 Av. Minas Gerais, nº 141 — CEP 38230-000 — Fone: (34) 3428-2002 — Fax: (34) 3428-207





Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FRONTEIRA-MG., 29 DE FEVEREIRO DE 2012.

SÉRGIO PAULO CAMPOS Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

APARECIDA DE ANDRADE BORGES Auxiliar de Secretaria